



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [cm\\_platina@yahoo.com.br](mailto:cm_platina@yahoo.com.br)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1115/2014**

*"Dispõe sobre o Plano Municipal de gestão integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, consoante os termos da Lei Federal nº 12.305/2010."*

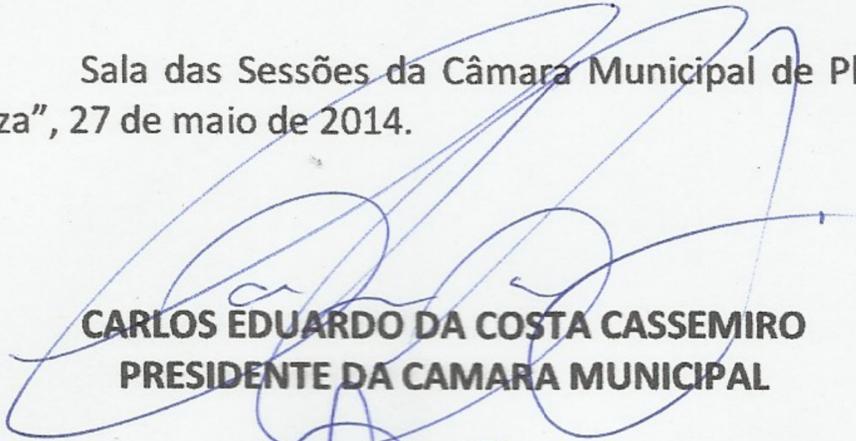
### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, executando pelo Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema – CIVAP em parceria com o Município de Platina, conforme Reunião em Audiência Pública realizada no dia 07 de janeiro de 2014, confirmado em Reunião de Aprovação no dia 09 de janeiro de 2014 pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do PMGIRS, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, em consonâncias com as disposições emanadas da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de maio de 2014.

  
**CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

  
**ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS**  
**1ª SECRETÁRIA**